



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1528/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 196.986,60 (Cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte FUNDEF 60% com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEF

123610017.2.055000 Remuneração do Magistério FUNDEF

3.1.90.16.00.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL

Fonte:03101 FUNDEF 60% (Exercícios Anteriores).....R\$ 196.986,60

TOTAL-.....R\$ 196.986,60

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte:01101 FUNDEF 60%R\$ 196.986,60

TOTAL-.....R\$ 196.986,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de março de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal